



Edital nº 14/2022 PPGEM-UFSC (2023.1/1)

*Torna Público o Processo de Seleção para os candidatos ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UFSC para ingresso a partir do **primeiro bimestre** de 2023.*

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UFSC, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a deliberação do Colegiado Delegado do Programa em **10 de março de 2021**, publica as normas para o processo seletivo ao preenchimento de vagas para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UFSC, para início a partir do **primeiro bimestre**.

1. Regimes de Dedicção ao Doutorado

O ingresso no curso de doutorado poderá ser realizado tanto no regime de dedicação exclusiva (DE) quanto no regime de dedicação parcial (DP). A opção pelo regime pretendido deve ser feita por ocasião da inscrição.

1.1. Regime de Dedicção Exclusiva (DE)

Alunos no regime de DE (dedicação exclusiva) são caracterizados por: (a) manter carga horária não inferior a oito horas-aulas de pós-graduação por semana em cada período letivo até que completem o número mínimo de créditos exigidos; (b) manter carga horária semanal média não inferior a quarenta horas de dedicação exclusiva às atividades relacionadas ao doutorado. Apenas alunos no regime de DE são elegíveis para receberem bolsas do programa.

1.2. Regime de Dedicção Parcial (DP)

Alunos no regime de DP (dedicação parcial) caracterizam-se por não atenderem a pelo menos uma das condições que caracterizam o regime de DE. Só podem ser considerados para admissão no regime de DP candidatos que, na data de inscrição, já tenham integralizado o número mínimo de créditos requeridos para o doutorado, que precisam ser validados pela Comissão de Seleção.

2. Áreas de Concentração

O Programa está organizado em seis áreas de concentração:

- Análise e Projeto Mecânico
- Engenharia e Ciências Térmicas
- Fabricação
- Metrologia e Instrumentação
- Projeto de Sistemas Mecânicos
- Vibrações e Acústica

Veja mais informações sobre cada área de concentração e suas linhas de pesquisa em ppgmec.posgrad.ufsc.br

A inscrição deverá, obrigatoriamente, **indicar** em qual das seis áreas de concentração (**somente uma**) pretende realizar seu doutorado.

3. Titulação Requerida

3.1. Para se inscrever, no doutorado, o candidato deverá ser portador de diploma em Engenharia, Matemática, Computação, física ou áreas afins.



4. Das Vagas

- 4.1. O número de vagas disponíveis para este edital é de **20 (vinte)**.
- 4.2. Vinte por cento (20%) das vagas indicadas acima serão preferenciais para estudantes negros(as) e indígenas e oito por cento (8%) preferencialmente para pessoas com deficiência física que, ao mesmo tempo, satisfaça todos os demais requisitos de qualidade estabelecidos por este Edital.
- 4.3. O número de vagas do item 4.1. poderá ser alterado em função da demanda e da capacidade de orientação dos professores de cada linha de pesquisa.
- 4.4. Às comissões de seleção de cada área de concentração se reserva o direito de aprovar para ingresso um número total de alunos inferior ao número de vagas disponíveis, em função do resultado da avaliação técnica dos candidatos.

5. Do Cronograma do Processo de Inscrição e Seleção

- 5.1. Período de Inscrição no POSMEC para esse edital é de **03 de outubro de 2022 a 30 de novembro de 2022**.
- 5.2. A divulgação dos resultados será realizada via Internet na página do POSMEC (ppgmec.posgrad.ufsc.br) até **16 de dezembro de 2022**.

6. Do Procedimento de Inscrição

- 6.1. Cadastro via Internet, no endereço: capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/;
- 6.2. Após concluir o cadastro, o candidato deverá encaminhar, via digital, para o e-mail chefia.ppgmec@contato.ufsc.br, os seguintes documentos:
 - Formulário de cadastro (item 6.1);
 - Formulário de inscrição ao doutorado 'Formulario-de-Inscricao', disponível em <https://ppgmec.posgrad.ufsc.br/formularios/>;
 - Documento contendo: (a) Plano de Pesquisa; (b) Apresentação das razões que motivam realizar doutorado na área selecionada e (c) Breve relato das experiências acadêmicas e profissionais do candidato, dando destaques para os projetos e pesquisas que participou.
 - Cópia digital do(s) diploma(s) de graduação, frente e verso;
 - Cópia digital do(s) histórico(s) da graduação;
 - Para candidato portador do título de mestrado, anexar cópia digital do diploma e histórico de mestrado;
 - Cópia digital da cédula de identidade civil (frente e verso);
 - Cópia digital do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (para brasileiros);
 - Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento;
 - Currículo Lattes completo e atualizado (lattes.cnpq.br/);
 - Foto do candidato no 'Formulário-de-Inscrição';
 - Cópia da primeira página de artigos publicados, e de comprovações de outras produções.
- 6.3. As duas cartas de referência (<http://ppgmec.posgrad.ufsc.br/edital-de-selecao-para-o-doutorado/>) devem ser encaminhadas à secretaria do POSMEC diretamente pelos informantes. **As cartas de referência não devem ser encaminhadas em conjunto com os demais documentos do candidato**. O envio deve ser feito via e-mail, em forma assinada e digitalizada para o e-mail chefia.ppgmec@contato.ufsc.br, contendo no campo "assunto" o nome completo do candidato e o termo 'Carta de Referência'.
 - 6.3.1. Carta do Orientador de Doutorado, com declaração de aceite da orientação do candidato no tópico descrito no Plano de Pesquisa do item 6.2.
- 6.4. Candidatos estrangeiros deverão enviar os seguintes documentos adicionais:
 - Cópia digital do diploma da graduação com o selo consular da Embaixada Brasileira no verso;
 - Cópia digital da cédula de identidade de estrangeiro e
 - Cópia digital das páginas do passaporte, onde estejam visíveis os dados do interessado.



- 6.5. O candidato que concorrer à cota de negro (preto ou pardo) deve submeter no ato de inscrição, declaração em que se autodeclara negro, com assinatura reconhecida em cartório.
- 6.6. O candidato que concorrer à cota de indígena deve submeter, no ato de inscrição, ou
 - 6.6.1. (a) Declaração do cacicado ou de outro órgão de representação indígena, ou (b) Declaração de pertencimento a grupo indígena.
 - 6.6.2. Termo de autodeclaração indígena, com assinatura reconhecida em cartório.
- 6.7. O candidato que concorrer à cota de deficiente físico deve submeter no ato da inscrição atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área da deficiência alegada pelo candidato, indicando o grau ou nível de deficiência. O atestado, os exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível do médico, carimbo, número do CRM e assinatura do profissional médico.
- 6.8. A documentação específica para os candidatos de cotas, itens 6.5 a 6.7, serão confirmadas pela comissão de seleção.
- 6.9. O cadastramento (item 6.1) e todos os documentos citados nos itens 6.2 a 6.3 são obrigatórios para a inscrição. No caso de alunos estrangeiros, também são obrigatórios os documentos citados no item 6.4. No caso de candidatos às cotas, além do cadastramento (item 6.1) e todos os documentos citados nos itens 6.2 a 6.3, são obrigatórios os documentos correspondentes a cada caso, dos itens 6.5 a 6.7. **Inscrições incompletas serão automaticamente eliminadas do processo seletivo, independentemente do mérito do candidato.**
- 6.10. Observações:
 - 6.10.1. O POSMEC se reserva no direito de solicitar a apresentação de documentação original em forma física, caso julgue necessário.
 - 6.10.2. **A documentação completa deverá ser enviada em UM ÚNICO arquivo de formato PDF. A documentação não deve ser enviada como anexo em e-mail. O arquivo deve ser enviado através de um sistema de envio de arquivos, do tipo 'wetransfer' ou similar, que confirme ao interessado o recebimento do arquivo. É responsabilidade do candidato rastrear a confirmação de recebimento do seu arquivo, que é enviada automaticamente pelo sistema, quando o arquivo é baixado pela secretaria.**
 - 6.10.3. Os candidatos que não identificarem a confirmação do recebimento devem contatar a secretaria e efetivar, ainda dentro do prazo de inscrição, um novo envio **da documentação**.
 - 6.10.4. **Não será aceita documentação separada em várias remessas.**
 - 6.10.5. No 'Assunto' do e-mail de envio da documentação deve conter os termos: 'Inscrição do Edital de Doutorado 2022/1-', seguido do nome completo do candidato.
 - 6.10.6. A confirmação de recebimento da documentação da inscrição não significa completude da documentação.
 - 6.10.7. Dúvidas e questionamentos sobre o processo de inscrição serão respondidos apenas via e-mail, pelo endereço chefia.ppgemc@contato.ufsc.br.

7. Do Processo de Seleção

7.1. O processo de seleção será realizado por Comissões de Seleção, cada uma formada por três professores credenciados no POSMEC, no mínimo, designadas em número suficiente para atender a demanda e as especificidades dos candidatos. A avaliação será baseada nas "Diretrizes para Seleção de Candidatos ao Mestrado e Doutorado e para Classificação dos Mesmos no Processo de Concessão de Bolsas de Estudos", transcrita no Anexo I, que se torna parte integrante deste Edital. As diretrizes consideram na análise dos seguintes itens:

- I. Históricos Escolares do candidato.
- II. Cursos e instituições de origem.
- III. Qualificação:
 - atividades de monitoria;
 - atividades de iniciação científica;
 - publicações;
 - cursos de graduação;



- cursos de pós-graduação;
 - cursos extracurriculares, incluindo de idiomas;
 - experiências extracurriculares;
 - experiências profissionais;
- IV. Cartas de Referência;
- V. Plano de Trabalho.

7.2. Aplicam-se aos candidatos que pleiteiam o ingresso por meio de cotas as mesmas exigências e regras aplicadas aos demais candidatos.

7.3. Caso não haja candidatos a cotas em número ou qualificação suficientes para as vagas preferenciais reservadas aos cotistas, estas serão disponibilizadas para não cotistas que atinjam os requisitos de qualificação.

7.4. A avaliação de cada candidato conforme os critérios do item 7.1 será convertida em nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), que será usada para estabelecer a classificação geral dos candidatos.

7.4.1. Candidatos com nota inferior a 8,0 (oito vírgula zero) não serão aceitos no programa, independente de pleitearem ou não o ingresso através de cotas.

8. Divulgação dos Resultados

- 8.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados **exclusivamente** na página do POSMEC (ppgmec.posgrad.ufsc.br). Não serão prestadas informações sobre o processo de seleção por telefone. Pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por e-mail para chefia.ppgemc@contato.ufsc.br.
- 8.2. Os candidatos que não forem aprovados no processo seletivo têm o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da divulgação dos resultados no site do POSMEC, para recorrer da decisão mediante manifestação escrita enviada para o e-mail chefia.ppgemc@contato.ufsc.br.
- 8.3. **O candidato aprovado que não se matricular até 24 meses a partir da divulgação do resultado será entendido como desistente.** Para ingressar no POSMEC em data futura, terá que ser aprovado em novo processo seletivo.

9. Das matrículas

- 9.1. A matrícula deverá ser realizada pelo candidato do POSMEC, durante o **período descrito no calendário acadêmico do POSMEC.**
- 9.2. Aluno estrangeiro deverá apresentar visto válido – ITEM IV ou Visto de Residente Permanente.

10. Casos omissos

Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UFSC, POSMEC.

Florianópolis, 17 de maio de 2022.

Prof. Paulo de Tarso R. de Mendonça, Ph.D.
Coordenador do POSMEC